

matricula

150.949

ficha

1

São Paulo,

10 de JUNHO de 2008.

IMÓVEL: TERRENO situado na rua Imbó, constituído de parte do lote nº 19, da quadra nº 13, da Vila Regente Feijó, no 33º SUBDISTRITO - ALTO DA MOOCA, com as seguintes confrontações: partindo da divisa com o imóvel de nº 254 da rua citada rua, mede 5,00m de frente, até encontrar a divisa do imóvel de nº 248 da mesma rua; daí deflete à esquerda seguindo por 22,70m; daí deflete à direita, medindo 4,00m confrontando com os fundos do imóvel de nº 248 da mesma rua; daí deflete à direita seguindo por 22,70m até encontrar a divisa de frente para a rua Imbó, confrontando com o imóvel de nº 248, da mesma rua; daí deflete à esquerda, seguindo por 1,00m até encontrar a divisa com o imóvel de nº 238, da mesma rua; daí deflete à esquerda, seguindo por 50,00m, sempre confrontando com a lateral do imóvel de nº 238, da mesma rua; daí deflete à esquerda, seguindo por 10,00m, confrontando com os fundos do imóvel de nº 319, da rua Anália Franco; daí defletindo à esquerda, seguindo por 50,00m, confrontando com a lateral de nº 254 da mesma rua, até encontrar o ponto inicial da presente descrição, junto a rua Imbó, perfazendo a área total de 409,20m².

CONTRIBUINTE: nº 052.230.0135-4/0137-0.

PROPRIETÁRIO: CAMILLO LOUZADA, brasileiro, casado, construtor, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Imbó nº 248.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 61.262 de 31/08/1.962.

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

Av. 01, em 10 de JUNHO de 2008.

À vista do Formal de Partilha expedido em 09/04/2007, pelo Cartório da 7ª Vara da Família e Sucessões – Foro Central, desta Capital, da cédula de identidade expedida pela SSP/SP aos 22/09/1992 e da consulta pública feita ao Cadastro de Pessoas Físicas, da Secretaria da Receita Federal, aos 05/06/2008, faço constar que o proprietário, CAMILLO LOUZADA, é portador do RG nº 1.642.761-0 e é inscrito no CPF/MF nº 334.177.338-04.

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

Av. 02, em 10 de JUNHO de 2008.

À vista do Formal de Partilha que deu origem à Av. 01 e da certidão de casamento fornecida pelo Cartório de Registro Civil do 34º Subdistrito – Alto da Mooca, desta Capital, aos 04/05/1972, extraída do termo nº 991, lavrado às fls. 56vº, do livro B-3, faço constar que o proprietário, CAMILLO LOUZADA, na época da aquisição era casado sob o regime da comunhão de bens, com ARMONIA MARTINS LOUZADA,
(continua no verso)

brasileira, do lar, RG nº 4.420.243-X-SSP/SP e CPF/MF nº 256.187.288-26, cujo casamento ocorreu aos 24/04/1943.

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

Av. 03, em 10 de JUNHO de 2008.

À vista da certidão de óbito expedida em 23/06/1994, pelo Cartório de Registro Civil do 10º Subdistrito – Belenzinho, desta Capital, extraída do termo nº 10.457, livro C nº 11, fls. 106v, que integra o Formal de Partilha que deu origem à Av. 01, faço constar o óbito de CAMILLO LOUZADA, qualificado na abertura da matrícula e na Av. 01, ocorrido aos 19/06/1994.

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

Av. 04, em 10 de JUNHO de 2008.

À vista da certidão de óbito expedida em 31/10/2005, pelo Oficial de Registro Civil do 33º Subdistrito – Alto da Mooca, desta Capital, extraída do termo nº 13.483, livro C nº 052, fls. 220-v, que integra o Formal de Partilha que deu origem à Av. 01, faço constar o óbito de ARMONIA MARTINS LOUZADA, qualificada na Av. 02, ocorrido aos 21/10/2005.

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

R. 05, em 10 de JUNHO de 2008.

Do Formal de Partilha que deu origem à Av. 01, extraído dos autos (processo nº 583.00.2005.200386-0), de inventário dos bens deixados por CAMILLO LOUZADA e ARMONIA MARTINS LOUZADA, verifica-se que o imóvel avaliado em R\$73.799,00 (setenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais), foi **PARTILHADO** aos herdeiros-filhos: **1)** JAIR PEDRO LOUZADA, brasileiro, solteiro, maior, industrial, RG nº 3.092.263-X-SSP/SP e CPF/MF nº 206.100.928-04, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Jorge Veiga nº 163, aptº 151; **2)** SIBELI LOUZADA DA COSTA, brasileira, secretária, RG nº 6.754.051-X-SSP/SP e CPF/MF nº 006.528.828-97, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com MARCO ANTÔNIO AUGUSTO DA COSTA, brasileiro, comerciante, RG nº 6.818.660-SSP/SP e CPF/MF nº 805.602.298-87, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Professor Pereira de Freitas nº 179, aptº 121; **3)** NANCY LOUZADA RODRIGUES, brasileira, do lar, RG nº 4.229.408-SSP/SP e CPF/MF nº 150.987.878-58, casada sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, com ANTÔNIO RODRIGUES (continua na ficha 2)

matrícula

150.949

ficha

2

10 de JUNHO de 2008.

São Paulo,

(continuação da matrícula nº 150.949)

SOBRINHO, brasileiro, escrivão, RG nº 3.560.493-1-SSP/SP e CPF/MF nº 223.267.748-68, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Miragem nº 348 e 4) SÔNIA LOUZADA GONÇALVES, brasileira, do lar, RG nº 4.229.410-1-SSP/SP e CPF/MF nº 150.987.918-80, casada sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, com NORIVAL GONÇALVES, brasileiro, técnico em televisão, RG nº 4.549.916-SSP/SP e CPF/MF nº 336.483.798-87, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua André Guelly nº 13, na proporção de uma quarta (1/4) parte ideal a cada um.

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

Av. 06, em 10 de maio de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 375.420 de 03/05/2016).

À vista do requerimento firmado em 29/04/2016 e da Certidão expedida em 29/03/2016, pelo D. Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional VIII- Tatuapé, desta Capital, extraída do processo nº 1001632-64.2016.8.26.0008, faço constar na forma prevista no artigo 828 do atual Código de Processo Civil, a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, requerida por SEBASTIÃO ROBERTO GIAIMIS, CPF/MF nº 006.058.268-54, contra o co-proprietário, JAIR PEDRO LOUZADA, já qualificado, e outros, cujo valor da causa é R\$5.803,33 (cinco mil, oitocentos e três reais e trinta e três centavos).

Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 07, em 17 de julho de 2019- (PRENOTAÇÃO nº 429.193 de 18/06/2019).

Da Certidão de Arresto expedida em 17/06/2019, pelo D. Juízo de Direito da 40ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel (processo nº 1064188-20.2016.8.26.0100), na qual figuram como exequente: SEBASTIÃO ROBERTO GIAIMIS, inscrito no CPF/MF nº 006.058.268-54, e como executados: 1) JAIR PEDRO LOUZADA, qualificado no item "1" do R.05; 2) NEUZA TARDIO DE ALMEIDA, CPF/MF nº 142.809.758-92 e 3) VIVIANE TARDIO LOUZADA, CPF/MF nº 142.809.548-95, verifica-se que a quarta parte ideal (1/4) ou 25% do imóvel matriculado pertencente ao executado indicado no item "1", foi objeto de ARRESTO. Sendo de R\$87.093,34 (oitenta e sete mil, noventa e três reais e trinta e quatro centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado, **Jair Pedro Louzada**.

selo: 124594331BE000125190PJ19U

Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

(continua no verso)

matrícula

150.949

ficha

02

verso

Av. 08, em 17 de novembro de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 479.259 de 20/10/2021).

Da Certidão expedida em 20/10/2021, pelo D. Juízo de Direito da 40ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (**processo nº 1064188-20.2016.8.26.0100**), na qual figuram como **exequente**: **SEBASTIÃO ROBERTO GIAIMIS**, inscrito no CPF/MF nº 006.058.268-54, e como **executados**: 1) **NEUZA TARDIO DE ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF nº 142.809.758-92; 2) **VIVIANE TARDIO LOUZADA**, inscrita no CPF/MF nº 142.809.548-95, e 3) **JAIR PEDRO LOUZADA**, solteiro, maior, qualificado no item "1" do R.05, verifica-se que a **quarta parte ideal (1/4) do imóvel matriculado** pertencente ao executado indicado no item "3", foi **PENHORADA** (**conversão do arresto que dá notícia a Av.07**). Sendo de R\$87.093,34 (oitenta e sete mil, noventa e três reais e trinta e quatro centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado, **Jair Pedro Louzada**.

selo: 124594331WP000509068TG21F

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 09, em 24 de janeiro de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 515.951 de 16/01/2023).

À vista da escritura de 04/11/2021 (livro nº 4.581, fls. 251/256), do 23ª Tabelião de Notas, desta Capital, e do termo de óbito nº 42.130, lavrado às fls. 193, do livro C-100, constante de certidão fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 33º Subdistrito - Alto da Mooca, desta Capital, em 30/09/2021, faço constar o **óbito** de **SONIA LOUZADA GONÇALVES**, já qualificada, **ocorrido em 26/09/2021**.

selo: 124594331LO000791042KD23F

Eduardo M. Cavallieri
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

R. 10, em 24 de janeiro de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 515.951 de 16/01/2023).

Da escritura de 04/11/2021 (livro nº 4.581, fls. 251/256), do 23ª Tabelião de Notas, desta Capital, verifica-se que em virtude do falecimento de **SONIA LOUZADA GONÇALVES**, no estado civil de casada com Norival Gonçalves, **a quarta parte ideal (1/4) do imóvel** (adquirida conforme R.05) avaliada em R\$244.462,24 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), foi **PARTILHADA** na seguinte proporção: ao **viúvo-meeiro**: **NORIVAL GONÇALVES**, aposentado, já qualificado, **uma oitava parte ideal (1/8)**; e aos **herdeiros-filhos**: 1) **GLEDSON CAMILLO GONÇALVES**, brasileiro, microempreendedor, RG nº 18.281.652-SSP/SP e CPF/ME nº 106.882.448-40, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com **CYNTHIA GOULART DA SILVA**, brasileira, pedagoga, RG nº 19.146.300-SSP/SP e CPF/ME nº 118.730.878-10,

(continua na ficha 03)

matrícula

150.949

ficha

03

São Paulo, 24 de janeiro de 2023

residentes e domiciliados em Jundiaí, deste Estado, na rua Barão de Teffé, nº 127, ap. 112, bloco B; 2) **CARLA BIANCHA GONÇALVES**, brasileira, nutricionista, RG nº 18.281.651-SSP/SP e CPF/ME nº 142.487.578-18, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com **PAULO SERGIO DA SILVA**, brasileiro, economista, RG nº 11.834.481-SSP/SP e CPF/ME nº 014.046.438-77, residentes e domiciliados em Barueri, deste Estado, na alameda Pardal, nº 168; e 3) **NICOLI RUBIA GONÇALVES**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, RG nº 24.595.042-SSP/SP e CPF/ME nº 190.770.838-39, residente e domiciliada nesta Capital, na travessa Andre Gelly, nº 13, um vinte e quatro avos (1/24), a cada um.

selo: 124594321EM000791043HH23R

A(O) escrevente: -

Eduardo M. Cavallieri
ESCR. AUTORIZADO**Av. 11, em 25 de abril de 2024-** (PRENOTAÇÃO nº 556.880 de 24/04/2024).

À vista do Protocolo nº 202404.2408.03289740-IA-070 de 24/04/2024, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00571004919975020029 da Secretaria da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo, desta Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **SIBELI LOUZADA DA COSTA**, CPF/ME nº 006.528.828-97, qualificada no item "2" do R.05.

selo: 124594331HC001079915RT24A

Jessyka T. Uchoa da Silva

ESCRE. AUTORIZADA

A(O) escrevente: -